ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 574/95, DE 24/07/95

INSTITUI CARGO EM COMISSÃO, PARA ASSESSORAMENTO DE BANCADA PARLAMENTAR, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, faz saber, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Canoinhas, os cargos em comissão para o exercício da atividade de Assessoramento de Bancada Parlamentar.

Art. 2º Os cargos em comissão, para efeito desta Resolução, destinam-se a preencher vagas para Assessoria de Bancada dos Partidos com Representação parlamentar na Câmara Municipal de Canoinhas.

Art. 3º As bancadas de partidos políticos com representação na Câmara de Vereadores de Canoinhas, terão direito as seguintes vagas:

a) Partidos com a 1 (um) a 3 (três) vereadores no exercício do mandato: 1 (um) assessor de bancada.

b) Partidos com 4 (quatro) a 7 (sete) vereadores no exercício do mandato: 2 (dois) assessores de bancada;

c) Partidos com 8 (oito) ou mais vereadores no exercício